



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipen.

1.2.2. João Antonio Bazzanella Luft.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70364	Andador adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada de aproximadamente: 90kg.	8	UN	R\$ 139,33	R\$ 1.114,64
2	70365	Andador infantil - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada aproximadamente: 80Kg.	2	UN	R\$ 128,50	R\$ 256,99

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

3	70366	Aspirador de secreções portátil - Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg.	10	UN	R\$ 454,24	R\$ 4.542,37
4	70367	Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade suportada de aproximadamente: 80Kg.	10	UN	R\$ 57,39	R\$ 573,90
5	70368	Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.	2	UN	R\$ 375,03	R\$ 750,06
6	70369	Bola feijão - 90 x 45 cm Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	3	UN	R\$ 83,58	R\$ 250,74
7	70370	Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg.	5	UN	R\$ 189,57	R\$ 947,85
8	70371	Cadeira de Roda - Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com capacidade de até 120 KG, chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raio com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza,	10	UN	R\$ 1.678,07	R\$ 16.780,70

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 49/50cm; altura do encosto de aproximadamente 50cm; altura do apoio de braços de aproximadamente 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.				
9	70372	Cunha media em espuma - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	5	UN	R\$ 134,30	R\$ 671,50
10	70373	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.	5	UN	R\$ 71,59	R\$ 357,95
11	70374	Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	10	UN	R\$ 124,14	R\$ 1.241,40
12	70375	Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Vineland 3 Escalas de Comportamento Adaptativo Vineland Coleção Completa Composição da Coleção 01 Manual 05 Formulários de Entrevista Extensivo 05 Formulários de Entrevista de Domínio 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo	2	UN	R\$ 1.046,89	R\$ 2.093,78

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio 05 Formulários Professores Extensivo 05 Formulários Professores de Domínio Objetivo: A Escala Vineland-3 tem por objetivo medir o comportamento adaptativo de indivíduos com possível déficit intelectual e/ou transtorno de desenvolvimento. População: Pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). Aplicação: Individual. Tempo: Pode variar de 30 minutos a 01 hora e 30 minutos dependendo de quais formulários serão utilizados na avaliação. Correção: Manual. Descrição A Escala Adaptativa Vineland-3 é um instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário. A importância de sua avaliação está em fornecer a compreensão das necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda a vida. Quando associada a testes de inteligência, a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, além de contribuir com uma visão geral das forças e fraquezas do examinado, informações estas valiosas para a elaboração de planos educacionais e de intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Os principais domínios mensurados pela escala são: Comportamento Adaptativo				
--	--	---	--	--	--	--

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		Comunicação Habilidades Cotidianas Socialização Habilidades Motoras Comportamentos Mal Adaptados A Vineland-3 brasileira conta com três formulários de aplicação: - Formulário de Entrevista – com escores normativos para todas as idades - Formulário de Pais/Cuidadores – com escores normativos para todas as idades - Formulário dos Professores – com dados normativos para examinados de 03 a 21 anos de idade. Cada um dos formulários da escala estão disponíveis em uma versão extensiva (mais longa) e uma versão de níveis e Domínio (mais curta).				
13	70376	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - CPM-RAVEN Matrizes Progressivas Coloridas de Raven Descrição O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerarem novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos	1	UN	R\$ 531,61	R\$ 531,61

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. O manual apresenta estudos de caso como exemplo. Público-Alvo: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação Pode ser aplicado de maneira individual ou coletiva. Material 1 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; Correção informatizada Correção Manual e informatizada				
14	70377	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Coleção PROTEA-R O Sistema está dividido em três eixos: (1) Entrevista de anamnese; (2) Protocolo de Avaliação Comportamental para Crianças com Suspeita de TEA – Versão Revisada – Não Verbal (PROTEA-R-NV); e (3) Entrevista devolutiva. Objetivo - Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do transtorno do espectro autista (TEA). Público-alvo Crianças em torno de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação.	1	UN	R\$ 417,78	R\$ 417,78

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		Aplicação Individual, sem limite de tempo. É composto por entrevista de anamnese com os pais ou responsáveis, três sessões de observação do comportamento infantil (com cerca de 45 minutos cada) e uma sessão de entrevista devolutiva. Para a utilização do Sistema, são necessários o livro de instruções, o protocolo de registro, o kit de brinquedos e um gravador de vídeo (sugestão)-				
15	70378	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - FDT – Teste dos cinco dígitos. Autor: Manuel Sedó, Jonas Jardim de Paula e Leandro F. Malloy-Diniz. Idade: O instrumento é destinado à crianças (a partir dos 6 anos), adolescentes, adultos e idosos. Aplicação: Individual. Para a aplicação, além do manual (bases teóricas, descrição, fundamentação estatística e normas de aplicação e interpretação), é necessário o seguinte material: - Folheto de estímulos, com os elementos da prova, para o indivíduo; Folha de respostas, para o examinador; Um cronômetro e um lápis ou caneta. (Itens não inclusos na compra do material) Correção: Não informatizada Tempo de Aplicação: 5 e 10 minutos. Indicação: Clínico, Organizacional e Neuropsicológico. Coleção Completa: 1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas). Descrição: O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo	2	UN	R\$ 380,25	R\$ 760,50

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		peessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: - Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; - Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; - Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; - Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.				
16	70379	Escala de Qualidade de Vida - ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade - kit A Escala ETDAH-AD surgiu em função da carência de instrumentos brasileiros validados e padronizados que auxiliem na captação de informações relevantes para auxiliar no diagnóstico e na elaboração de um plano de intervenção destinado ao adolescente e ao adulto com TDAH, transtorno que apresenta uma problemática com consequentes implicações em termos de saúde mental, prejuízos funcionais, ocupacionais, sociais e familiares, afetando, sobremaneira, o funcionamento do portador em vários contextos de sua vida. A utilização da ETDAH-AD versão Adolescentes e Adultos possibilita aos profissionais: - auxiliar no processo diagnóstico do TDAH, com a possibilidade de distinguir a apresentação do transtorno, a intensidade e o nível de prejuízo existente (leve, moderado e grave). - identificar, a partir dos resultados obtidos, habilidades e o funcionamento neuropsicológico do sujeito, bem como o(s) comportamento(s)-alvo de intervenção. - elaborar um plano de intervenção, seja psicológico, neuropsicológico, educacional, social,	2	UN	R\$ 1.169,00	R\$ 2.338,00

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

	vocacional ou profissional, psicopedagógico, entre outras. - servir como medida de avaliação e de monitoramento dos benefícios pós-intervenção, como forma de analisar o progresso e os benefícios alcançados, bem como verificar os limites e a necessidade de uma revisão do plano de intervenção. A escala conta com 69 itens organizados em cinco subescalas, denominadas como fatores, sendo elas: - Desatenção, - Impulsividade, - Aspectos Emocionais, - Autorregulação da Atenção, da Motivação e da Ação, e - Hiperatividade. É útil para pesquisadores, psicólogos, neuropsicólogos, médicos e profissionais da saúde mental em geral, já que se propõe a subsidiar a prática profissional, tanto na fase de identificação da problemática, quanto na compreensão das dificuldades apresentadas pela pessoa, possibilitando a elaboração de um plano de intervenções e de estratégias a partir da identificação dos comportamentos-alvo de intervenção, bem como a implementação e a revisão do plano de tratamento para pacientes portadores de TDAH. O manual apresenta exemplo de um caso com protocolo interpretado. Objetivo A Escala de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – ETDAH-AD, tem por objetivo captar de forma breve, rápida e prática os vários sintomas envolvidos no TDAH, e não apenas os sintomas considerados nucleares ou primários. População Para adolescentes e adultos com idade compreendida entre 12 e 87 anos. Aplicação Individual ou coletiva. A escala é autoadministrável (o próprio avaliando a responde). Tempo Não há limite de tempo de aplicação. Correção Manual. <i>**As pirâmides coloridas de Pfister - Versão para crianças e adolescentes - Kit Completo</i> As Pirâmides Coloridas de Pfister Versão para Crianças e Adolescentes avaliam a influência emocional e o				
--	--	--	--	--	--

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		desenvolvimento cognitivo através da composição de formas com quadriculos coloridos. O teste é útil no diagnóstico clínico infantil, integrando informações do exame para compreender personalidade, habilidades e comportamento diante de desafios. DESCRIÇÃO As Pirâmides Coloridas de Pfister – Versão para Crianças e Adolescentes trazem como contribuição, dentro de um contexto amplo de investigação, informações sobre a maneira como a pessoa é estimulada pela carga emocional das situações e como expressa suas emoções. De modo complementar, o desenvolvimento cognitivo também pode ser inferido a partir das pirâmides executadas, porque dele depende a composição de formas mais elaboradas. Constitui-se em um instrumento valioso no contexto do diagnóstico clínico infantil. O foro privilegiado para uso desse instrumento é o da clínica, pois é nesse contexto que, integrando-se o motivo do exame, a relação com o examinador e os diversos meios empregados para conhecer a pessoa além do que ela pode dizer sobre si mesma, é possível chegar a uma compreensão mais aprofundada sobre o modo de ser de cada um, sua personalidade, habilidades cognitivas e tendência de comportamento no enfrentamento de problemas. O teste foi desenvolvido com base na doutrina das cores, geralmente muito bem recebida tanto por crianças quanto por adultos, que tendem a se interessar e se divertir com o manuseio de grande quantidade de quadriculos coloridos, tendo como objetivo montar a pirâmide. Neste manual específico para uso do teste em crianças e adolescentes, são apresentadas informações novas advindas de uma extensa revisão recente da literatura sobre cores e das pesquisas posteriores à primeira edição do manual de 2005, e seu uso não exclui a necessidade de leitura e compreensão da versão de 2012 (para				
--	--	--	--	--	--	--

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		adultos), na qual encontram-se as considerações específicas para cada cor.				
17	70380	Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.	5	UN	R\$ 108,38	R\$ 541,90
18	70381	Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	4	UN	R\$ 131,52	R\$ 526,08
19	70382	Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.	2	UN	R\$ 24,68	R\$ 49,36
20	70383	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;	1	UN	R\$ 388,40	R\$ 388,40
21	70384	Inspirômetro de Incentivo infantil - Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do	2	UN	R\$ 75,21	R\$ 150,42

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil				
22	70385	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Escalas Beck - Combo Este combo é composto pela coleção completa de BDI-2, BAI, BHS e BSS. Cada coleção completa é composta do manual físico + 1 bloco de aplicação contendo 10 folhas com correção informatizada (com exceção do BDI-2 que não possui correção informatizada) Modelo Cognitivo: Beck revolucionou a compreensão da psicopatologia ao enfatizar o papel dos processos cognitivos na formação e manutenção dos transtornos mentais. Ele demonstrou que os pensamentos distorcidos e as crenças negativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento das doenças psicológicas. Escalas Beck: As Escalas Beck, como a Escala de Depressão de Beck e a Escala de Ansiedade de Beck, são instrumentos de avaliação psicológica amplamente utilizados para medir os sintomas de depressão, ansiedade, ideação suicida e desesperança. Essas escalas fornecem uma avaliação objetiva e confiável, ajudando os profissionais de saúde mental a realizar diagnósticos precisos e a monitorar a progressão dos sintomas ao longo do tempo. Escala de Depressão de Beck (BDI-2): A Escala de Depressão de Beck é uma das escalas mais conhecidas e utilizadas para medir a gravidade dos sintomas de depressão. Escala de Ansiedade de Beck (BAI): A Escala de Ansiedade de Beck é projetada para medir a gravidade dos sintomas de ansiedade. A Escala de Beck para Ideação de Suicídio (BSS) é uma ferramenta valiosa para os médicos examinarem a intenção suicida em pacientes. Desenvolvido para uso com pacientes de 17 anos ou mais, o BSS fornece um bom ponto de partida para um exame mais detalhado do clínico	1	UN	R\$ 1.412,16	R\$ 1.412,16

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		sobre a intenção suicida de um paciente. A Escala de Desesperança de Beck é um inventário de auto-relato de 20 itens desenvolvido pelo Dr. Aaron T. Beck que foi projetado para medir três aspectos principais da desesperança: sentimentos sobre o futuro, perda de motivação e expectativas. Tempo de aplicação: 5 a 10 minutos Administração: Individual; Administração, pontuação e/ou relatórios do HTS5® Faixa etária: 18 anos a 90 anos.				
23	70386	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Marcadores De Resiliência Infantil (MRI) A resiliência é um constructo associado a capacidade de enfrentamento e a superação de condições adversas. Tal concepção envolve a flexibilidade diante de situações-problema, retomada de equilíbrio emocional e funções internas após um período de excessivo estresse. Considerando que a sociedade moderna tem solicitado, cada vez mais, maiores habilidades adaptativas em função das dificuldades e desafios experimentados, a resiliência vem ganhando importância em diferentes áreas do conhecimento. Pensando nisso, esse instrumento foi desenvolvido com o objetivo de verificar a presença de indicadores de resiliência em crianças de 8 até 12 anos de idade. Público-Alvo: Crianças de 8 até 12 anos de idade. Contexto: Clínico, Escolar e Hospitalar. Aplicação: Individual e Coletiva Tempo de aplicação: 25 até 40 minutos, aproximadamente. Composição do KIT: 25 Folhas de resposta (Protocolos) 1 Crivo de apuração 2 Cadernos de aplicação (Livro de Estímulos) 1 Manual	1	UN	R\$ 479,53	R\$ 479,53
24	70387	Medidor de pico de fluxo adulto e	2	UN	R\$ 209,97	R\$ 419,94

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		infantil - Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)				
25	70388	Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	10	UN	R\$ 75,44	R\$ 754,40
26	70389	Muleta canadense infantil - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	2	UN	R\$ 96,25	R\$ 192,50
27	70390	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido - Equipamento para aerosolterapia. Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	5	UN	R\$ 128,89	R\$ 644,45
28	70391	Rolo de posicionamento - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	5	UN	R\$ 115,39	R\$ 576,95
29	70392	Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	5	UN	R\$ 67,62	R\$ 338,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 40.104,00	

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.1. O item devem conter as seguintes confirmações mínimas, igual ou superior aos descritos nos objetos.
- 4.1.3. As especificações Técnicas dos Equipamentos decorrem a de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021.
- 4.1.4. Não haverá a cobrança de frete de entrega dos itens por parte do Contratado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- 5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

- 5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

- 5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

- 5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

- 5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.

- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

- 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.2.3. Os objetos adquiridos terão uma garantia convencional mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Esta garantia cobre qualquer necessidade de assistência técnica, manutenção ou substituição do objeto, conforme as condições estabelecidas no contrato de compra. Durante o período de garantia, o contratado será responsável por assegurar que o item esteja livre de defeitos e operando conforme as especificações acordadas.
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

6.2.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.9. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

6.2.9.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

6.2.9.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
TÓPICO	Descrição
FINALIDADE	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
META A CUMPRIR	IAP igual ou superior a (90)%.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO (MÉTRICA)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO	Sidinei Alexandre Toriani Soares	Assessor Administrativo - Comissionado	SAÚDE
FISCAL TÉCNICO	Ana Carolina de Souza Bantle	Enfermeira - Efetivo	SAÚDE
GESTOR	João Antônio Bazzanella Luft	Analista de Contratação - Efetivo	SELOG

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. A escolha do fiscal administrativo do cargo comissionado se baseia na experiência e notoriedade técnica que ele possui, o que o torna a pessoa mais qualificada para a função, apesar de não ser efetivo. Não há outro profissional no setor com o mesmo nível de conhecimento e competência para exercer a função de maneira eficaz.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.6.3. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

8.2.1.1. Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada**



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.

8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.

8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.

8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.

8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1.** **Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
- 8.2.5.2.** **Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12.** **Em se tratando de fornecimento de produto,** o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13.** O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no exercício de suas atribuições, propõe a instituição de um incentivo financeiro de investimento e custeio no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado na modalidade Fundo a Fundo, com o objetivo de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e ampliar a capacidade de resposta dos serviços de reabilitação, inclusive no contexto da Síndrome pós-COVID-19.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.1.2. Essa medida está amparada em diversos dispositivos legais e técnicos, que fundamentam a importância da reabilitação como parte essencial da atenção integral à saúde, sendo eles:

11.1.2.1. Deliberação nº 204/2013 – que aprovou a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, estabelecendo diretrizes para a organização do cuidado a essa população;

11.1.2.2. Lei Estadual nº 18.419/2015 – que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, garantindo direitos e acesso a serviços que promovam a inclusão e a autonomia;

11.1.2.3. Resolução SESA nº 144/2016 – que formaliza a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, organizando os serviços em rede para promover cuidado integral;

11.1.2.4. Plano Estadual de Saúde 2020-2023 – que estabelece, entre suas linhas de cuidado prioritárias, a atenção à saúde da pessoa com deficiência, em suas diversas formas (física, auditiva, intelectual, visual, ostomias ou múltiplas), com foco na promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e ações intersetoriais;

11.1.2.5. Notas Orientativas nº 53/2020 e nº 6/2021 – que tratam, respectivamente, da reabilitação de pacientes pós-infecção por SARS-CoV-2 e do manejo da Síndrome pós-COVID-19, destacando a necessidade de serviços estruturados para atender essa nova demanda.

11.1.3. Além da base normativa, a justificativa para esta iniciativa considera: A necessidade de estimular e qualificar os serviços de reabilitação, com ênfase em áreas como a traumatologia-ortopedia, reabilitação neurofuncional, cardio-respiratória e estimulação precoce; A demanda apresentada pelos municípios para aquisição de equipamentos essenciais às ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação de usuários, tanto na atenção primária quanto nos serviços especializados.

11.1.4. Dessa forma, o incentivo financeiro ora proposto visa garantir estrutura mínima e adequada de equipamentos para o atendimento multiprofissional em reabilitação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde e/ou Atenção Especializada dos municípios paranaenses. A utilização dos recursos deverá seguir a lista de equipamentos descrita no Anexo I da Resolução, sendo de uso exclusivo para os fins descritos.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da média de preços obtidos nas pesquisas de preços realizada conjuntamente com:

a) Atas/Contratos com outros Entes Federativos: *PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 - IBAITI/PR; HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025 - BITURUNA/PR; PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024 - CONTRATO 387/2024 - SANTA IZABEL DO OESTE/PR; PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 - NOVA PRATA DO IGUAÇU; DISPENSA ELETRÔNICA 77/2024 - JARDIM OLINDA/PR; PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024 - TAMARANA/PR; PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024 - RIO AZUL - PR.*

b) Sites de domínio amplo: *Amazon; mercado livre; pague menos; drogaria; tecnomed; magazinemedica; loja virtual phycisus; dormed; casa do psicopedagogo; livraria crivvo; vetoreditora; livraria do psicólogo e educador; athletic; handshop; cirurgicashalom; cirurgica zona sul; ncs do brasil; projecto psi; hogrefe; medicate.;*

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50, com o código: 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57>



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

c) Fornecedor Direto: *PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS.*

11.2.2. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022¹, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada).

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1.1. Não se aplica ao presente caso.

11.3.2 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. Para a solicitação de orçamentos, foram selecionadas empresas com base em critérios técnicos, priorizando aquelas com histórico de fornecimento à Administração Pública e experiência comprovada no ramo de equipamentos de reabilitação multiprofissional. O objetivo foi garantir a seriedade e a viabilidade da cotação, por meio de fornecedores com capacidade técnica e regularidade documental. Foram enviados e-mails (conforme anexo), mas apenas uma empresa respondeu com proposta dentro do prazo. As demais não retornaram ou declinaram do envio de orçamento.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**

13.2. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.2. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DO ART. 13 DA LCM 14/22:

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 para cada item, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22. No entanto, existem situações excepcionais que podem ser decididas pela Administração, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). É obrigação da Administração esclarecer os motivos pelos

¹ Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 aponta para a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Interpretando esses dispositivos, pode-se concluir que, se for constatado que o benefício não é vantajoso, a Administração poderá aplicar as regras de exclusão do art. 17 da LCM 14/22, permitindo a participação de outros fornecedores interessados.

A ampla concorrência, por sua vez, possibilita a participação de qualquer fornecedor interessado, aumentando as chances de recebimento de propostas e, conseqüentemente, a possibilidade de escolha da melhor oferta em termos de preço e qualidade. A decisão por não reservar cotas se justifica pela necessidade de garantir um processo licitatório eficiente e com um número adequado de propostas, que permita ao contratante tomar a melhor decisão possível.

É arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e fracassados devido à falta de fornecedores. O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário.

Portanto, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22. Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ademais, tendo em vista se tratar de aquisição de itens cujo repasse de valores sejam provenientes de RESOLUÇÃO SESA 870/2021 por meio de pregão eletrônico, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com o item deserto e/ou fracassado devido à falta de fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, situada na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Município: Capanema-PR, CEP: 85760-000.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3.1. As notas fiscais deverão conter a identificação do material, do lote e do prazo de validade dos materiais.

15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa Pontin ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário Municipal de Saúde

João Antonio Bazzanella Luft

Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Ciência da Fiscal da Contratação em ____/____/____:

Ana Carolina de Souza Bantle

Fiscal Técnica

Sidinei Alexandre Toriani Soares

Fiscal Administrativo

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Inserido por João Antônio Bazzanella Luft em: 17/06/2025 10:14:23. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50_com_o_codigo:5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57



Documento: 2035/2025 - TR - RESOLUÇÃO 870 DE 2021 SESA.pdf

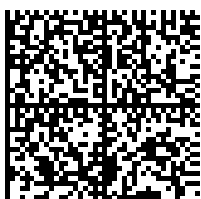
Data: 17/06/2025 10:14:23

Assinatura avançada realizada por: SIDINEI ALEXANDRE TORIANI SOARES em 17/06/2025 10:18:57.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 17/06/2025 10:22:23.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 17/06/2025 13:40:17.

Assinatura avançada realizada por: ANA CAROLINA DE SOUZA BANTLE em 17/06/2025 14:16:55.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 5d41676e-cdb4-4281-9d6f-8867e11ffe57